



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Lei nº 263/2009

Data: 27 de abril de 2009

Súmula: "Autoriza o Poder Público Municipal a contratar financiamento para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários e dá outras providências."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar financiamento junto ao BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Social), com objetivo de adquirir veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, através do programa Provias do Governo Federal, até o limite de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - O valor do financiamento está condicionado a atender aos limites estabelecidos nas Resoluções 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal e no Capítulo VII da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe as normativas do Senado Federal, bem como as normas específicas do Banco Financiador.

Art. 3º - Os recursos advindos da operação de crédito autorizados por esta Lei serão aplicados na execução do seguinte projeto:

I - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários.

Art. 4º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal e demais encargos incidentes sobre esta operação, obedecidos ao limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, não podendo ultrapassar 36 (trinta e seis) meses a data limite de 31 de dezembro de 2012.

Art. 5º - Anualmente o orçamento do Órgão financiado consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 6º - Para realização dos investimentos para o qual esta Operação de Crédito se destina, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de até R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

08	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
001	Gabinete do Secretario - Obras
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0011	Infra Estrutura Rodoviária
1022	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários - Provias
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
R\$	1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 7º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos desta operação de crédito, previstos no art. 43, § 1º, IV da Lei 4.320/64.

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 27 de abril de 2009.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE